



TERMO DE REFERÊNCIA

Compra de Materiais de limpeza
Câmara Municipal de Barra Mansa/RJ

1. Identificação do Documento

Órgão Demandante: Câmara Municipal de Barra Mansa/RJ

Unidade Requisitante: Setor de Almoxarifado

Responsável pela Elaboração: Cleiton Ramon Ferreira Pena – Oficial de Almoxarifado

2. Objeto da Contratação

A Câmara Municipal de Barra Mansa/RJ, necessita adquirir produtos de materiais de limpeza, com o objetivo de garantir o adequado asseio e conservação das instalações de seu edifício sede para manter o funcionamento das rotinas de trabalho de seus servidores e colaboradores, lotados nos setores internos e gabinetes de vereadores, garantindo assim a perenidade das rotinas diárias, visando o atendimento da população de modo geral, atendendo assim o interesse público.

Tabela de Itens:

Quant.	tipo	Descrição do Material
150	unid.	Álcool líquido etílico 46° INPM – embalagem de 1 litro
90	unid.	Alvejante à base de cloro – galão de 5 litros
20	unid.	Balde plástico de 20 litros com alça de metal
20	unid.	Cera líquida incolor para piso frio – galão de 5 litros
05	unid.	Cera líquida verde para ardósia – galão de 5 litros
130	unid.	Desinfetante bactericida concentrado com fragrância – embalagem de 5 litros
60	unid.	Detergente neutro concentrado – galão de 5 litros
60	unid.	Limpador de piso vinílico e laminado concentrado perfumado – galão de 5 litros
60	unid.	Limpador multiuso – embalagem de 750 ml
50	unid.	Odorizador spray com fragrância – embalagem de 360 ml
10	unid.	Pá de lixo plástica com cabo de madeira longo reto – aproximadamente 60 cm
15	fardo	Papel higiênico branco macio folha dupla 30 m – fardo com 72 rolos
500	pct	Papel toalha interfolhada folha dupla – tam. 21cm x 22cm – pacote com 200 folhas
100	unid.	Pano de chão saco grosso – tam. 50cm x 80cm
100	unid.	Pedra sanitária perfumada 25g com rede plástica e gancho
30	unid.	Sabão pastoso – pasta de brilho – embalagem de 500g
30	unid.	Sabonete líquido fragrância erva doce – galão de 5 litros
50	pct.	Saco de lixo 200L profissional reforçado – embalagem com 100 unidades

3. Fundamentação da Contratação

A contratação é necessária para garantir o funcionamento contínuo das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

A aquisição encontra respaldo no art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os elementos obrigatórios do termo de referência.

4. Requisitos da Contratação

- A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto ao controle e qualidade dos produtos. Não serão aceitos materiais de fabricação caseira, tão somente aqueles considerados industrializados, novos, devidamente registrados, quando for o caso.

Os produtos deverão ser novos e de primeiro uso, não sendo permitido o fornecimento de itens reconicionados.

Em sua embalagem rótulo, deverá constar os dados de fabricação, empresa, CNPJ, data de validade e responsável técnico, dentro do que for cabível para cada item.

- Entrega em até 15 dias após a emissão da ordem de fornecimento.
- Garantia de substituição de itens defeituosos ou em desacordo com as especificações.

5. Critérios de Medição e Pagamento

- Medição realizada por conferência física dos itens entregues.
- Pagamento mediante apresentação de nota fiscal e atesto do setor requisitante.
- Prazo de pagamento: até 30 dias após o recebimento definitivo.

6. Estimativas do valor de contratação

Pesquisa de mercado realizada em três fornecedores locais e nacionais, resultando em média de preços conforme tabela:

Fornecedor	Preço orçado
MB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FERRO FUNDIDO E PVC LTDA	R\$48.122,15
HIDROJUN SANEAMENTO HIDRÁULICA COMERCIAL LTDA	R\$57.200,90
JATH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R\$60.344,55
Custo médio	R\$55.222,53



3. Fundamentação da Contratação

A contratação é necessária para garantir o funcionamento contínuo das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

A aquisição encontra respaldo no art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os elementos obrigatórios do termo de referência.

4. Requisitos da Contratação

• A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto ao controle e qualidade dos produtos. Não serão aceitos materiais de fabricação caseira, tão somente aqueles considerados industrializados, novos, devidamente registrados, quando for o caso.

Os produtos deverão ser novos e de primeiro uso, não sendo permitido o fornecimento de itens reconicionados.

Em sua embalagem rótulo, deverá constar os dados de fabricação, empresa, CNPJ, data de validade e responsável técnico, dentro do que for cabível para cada item.

- Entrega em até 15 dias após a emissão da ordem de fornecimento.
- Garantia de substituição de itens defeituosos ou em desacordo com as especificações.

5. Critérios de Medição e Pagamento

- Medição realizada por conferência física dos itens entregues.
- Pagamento mediante apresentação de nota fiscal e atesto do setor requisitante.
- Prazo de pagamento: até 30 dias após o recebimento definitivo.

6. Estimativas do valor de contratação

Pesquisa de mercado realizada em três fornecedores locais e nacionais, resultando em média de preços conforme tabela:

Fornecedor	Preço orçado
MB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FERRO FUNDIDO E PVC LTDA	R\$ 48.122,15
HIDROJUN SANEAMENTO HIDRÁULICA COMERCIAL LTDA	R\$ 57.201,10
JATH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 60.389,55
Custo médio	R\$ 55.237,60

57.201,10
60.344,55
55.222,60



7. Critérios de Aceitabilidade das Propostas

- Propostas com preços superiores a 20% da média de mercado serão desclassificadas.
- Aceitação condicionada à conformidade técnica dos itens.

8. Deveres da Contratada

- Cumprir integralmente os prazos e condições estabelecidas.
- Garantir a qualidade e conformidade dos materiais.
- Substituir, sem ônus, itens defeituosos ou divergentes.

9. Forma de Fiscalização e Gestão do Contrato

- Fiscal designado pela Câmara Municipal acompanhará a execução.

10. Condições de Recebimento dos Materiais

- Recebimento provisório: conferência quantitativa e qualitativa.
- Recebimento definitivo: após validação pelo setor requisitante.

11. Adequação orçamentária

- Os valores para pagamento desta contratação, estão devidamente previstos no plano de contratações anual da Câmara Municipal de Barra Mansa/RJ

12. Sanções e Penalidades

- Multa de 0,5% por dia de atraso, limitada a 10% do valor total.
- Penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento.



Barra Mansa/RJ, 26 de fevereiro de 2026.

Cleiton Ramon Ferreira Pena

Oficial de Almojarifado

Matr. 2093

Bernardo Barros Maia Brandão

Diretor de Almojarifado e Patrimônio

Matr. 6919
